



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114 /2020

Talismã-TO, 27 de maio de 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” ;

CONSIDERANDO a saída intempestiva da farmacêutica que prestava serviços na farmácia básica do Município;

CONSIDERANDO que entre prazo da publicação e abertura do procedimento licitatório para contratação desse profissional o Município estará desprovido de farmacêutico, situação que causa preocupação à administração e prejuízo aos usuários do sistema;

CONSIDERANDO que é possível ocorrer dispensa de licitação quando claramente caracterizado urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de contratar esse profissional para atender aos usuários do sistema único de saúde do Município de Talismã/TO, na Farmácia Básica do Município, Distrito de Vila União e Projetos de Assentamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de um Farmacêutico atender aos usuários do sistema único de saúde do Município de




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Talismã/TO, na Farmácia Básica do Município, Distrito de Vila União e Projetos de Assentamentos com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A remuneração do profissional será o previsto na lei municipal 532/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Talismã aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

Diogo Borges Araujo Costa
Prefeito Municipal


Jussicleide de O. Araujo
Secretaria de Saúde
Decreto 019/2020
Diogo Borges
FMS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada no Placard de avisos do Fundo Municipal de Saúde e em locais públicos para conhecimento da população.

Talismã-TO 27 de maio de 2020.

Valta Dias
Diretora de ~~Acções~~ Acções Básicas de Saúde